



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

Poder Executivo

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

Poder Legislativo

FRANTHESCO AP. ARMÍNIO BRESCHI

Conforme Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Terça-feira, 24 de Março de 2020

Ano 2020 | Edição nº CXXX

Página 1 de 4

Poder Executivo

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes/SP vem a público informar a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO na modalidade Carta Convite nº 002/2020, Processo nº 105/2020 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE BOCHA SINTÉTICO, com a sessão de abertura dos envelopes marcada para o dia 24/03/2020. Comunica ainda aos interessados que a data de abertura da sessão foi alterada para dia 08/04/2020 às 08:30, tendo em vista que o Decreto Municipal editado em decorrência a pandemia do COVID-19, suspendeu o atendimento e funcionamento do paço municipal.

Presidente Bernardes/SP, 23 de março de 2020.

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

A Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes/SP vem a público informar a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial nº 014/2020, Processo nº 186/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS DIVISÕES, com a sessão de abertura dos envelopes marcada para o dia 03/04/2020. Comunica ainda aos interessados que a data de abertura da sessão foi alterada para dia 08/04/2020 as 09H:30M, tendo em vista que o Decreto Municipal editado em decorrência a pandemia do COVID-19, suspendeu o atendimento e funcionamento do paço municipal.

Presidente Bernardes/SP, 23 de março de 2020.

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

Poder Executivo

Poder Legislativo

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

FRANTHESCO AP. ARMÍNIO BRESCHI

Conforme Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Terça-feira, 24 de Março de 2020

Ano 2020 | Edição nº CXXX

Página 2 de 4

Poder Legislativo



Câmara Municipal de Presidente Bernardes

Plenário "Celis Pereira de Moraes"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 03/2020

"DISPÕE SOBRE: procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID – 19, no âmbito da Câmara Municipal de Presidente Bernardes - SP".

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, Sr. FRANTHESCO APARECIDO ARMÍNIO BRESCHI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade com o artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante Políticas Públicas Sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que estudos demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO reunião realizada entre os diversos órgãos municipais visando à adoção de medidas no âmbito municipal, ainda que o município não tenha nenhum caso da doença confirmado;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal deste Município, dispôs medidas administrativas adotadas através do Decreto nº 3.345/2020, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), bem como sobre recomendações a população e setor privado municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos temporariamente, por prazo indeterminado, os atendimentos da Câmara Municipal de Presidente Bernardes – SP, ao público em geral.

Parágrafo único – Os servidores do Legislativo trabalharão internamente em período contínuo das 08h00 às 12h00, e se revezarão em dias alternados.

Rua Dr. Marcelo Drumond Tostes, 205 - Vila São Vicente - Fone/Fax: (18) 3262-1312 - Cx. Postal, 31 - CEP 19300-000
Presidente Bernardes - SP - e-mail: secretaria@camarabernardes.sp.gov.br / www.camarabernardes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

Poder Executivo

Poder Legislativo

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

FRANTHESCO AP. ARMÍNIO BRESCHI

Conforme Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Terça-feira, 24 de Março de 2020

Ano 2020 | Edição nº CXXX

Página 3 de 4

Poder Legislativo



Câmara Municipal de Presidente Bernardes

Plenário "Celis Pereira de Moraes"

Estado de São Paulo

Art. 2º - As sessões ordinárias e/ou extraordinárias serão fechadas ao público e transmitidas pela Rádio Comunitária e/ou Facebook, para garantir a transparência e publicidade das mesmas.

Art. 3º - Somente terão acesso às dependências da Câmara Municipal os servidores, vereadores e terceirizados, nos casos necessários, para evitar reuniões e aglomerações, atendendo via telefone (18) 3262-1312 e (18) 32362-1346 ou via e-mail secretaria@camarabernardes.sp.gov.br.

Art. 4º - Os servidores do Legislativo com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes e aqueles que, comprovadamente, seja imunodeprimidos, ficarão dispensados do serviço.

Parágrafo único – Os servidores citados no caput deste artigo estarão dispensados, entretanto deverão permanecer em suas casas e residências, saindo somente para a realização de afazeres considerados estritamente necessários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Bernardes, 20 de março de 2020.

Frantescopo Aparecido Armínio Breschi
FRANTHESCO APARECIDO ARMÍNIO BRESCHI

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Bernardes, na data supra.

Helena Aparecida Wittica Teixeira
HELENA APARECIDA WITTICA TEIXEIRA

Diretora Administrativa

Rua Dr. Marcelo Drumond Tostes, 205 - Vila São Vicente - Fone/Fax: (18) 3262-1312 - Cx. Postal, 31 - CEP 19300-000
Presidente Bernardes - SP - e-mail: secretaria@camarabernardes.sp.gov.br / www.camarabernardes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

Poder Executivo

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

Poder Legislativo

FRANTHESCO AP. ARMÍNIO BRESCHI

Conforme Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Terça-feira, 24 de Março de 2020

Ano 2020 | Edição nº CXXX

Página 4 de 4

Organizações da Sociedade Civil

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Conselhos

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

